

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

PROJETO DE LEI nº. 03/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.**

O Povo do Município de Ubaporanga/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0208.23.695.0015. 0.005.335041	MANUT. CONV. C/ A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO CIRCUITO MATA ATLANTICA DE MINAS (Contribuições).	100	15.600,00
Total de Créditos			15.600,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito adicional especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de anulação total e/ou parcialmente da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/1964:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
994	0208.23.695.0015 0.004.335041	MANUT. CONV. ASSOC. DO CIRC. TUR. ROTA DO MURIQUI (Contribuições)	100	1
Total de anulações				1



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

Ubaporanga, MG, 08 de Fevereiro de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo adequar a realidade orçamentária do município, abrindo crédito adicional especial visando a transferência de recursos a Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, que tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos de incentivo, criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Mata Atlântica.

Diante disso, justifica-se a aprovação do projeto que, sem dúvida, acarretará na qualificação dos procedimentos institucionais e na melhoria da prestação dos serviços oferecidos à comunidade, visto que o Município de Ubaporanga-MG no exercício de 2021 não participará da Rota do Muriqui.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminho a proposição anexa, para apreciação e votação do projeto o mais breve possível.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Ubaporanga/MG, 08 de Fevereiro de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, apresento o impacto orçamentário/financeiro referente ao projeto ora encaminhado, considerando os seguintes dados:

Tipo de Ação Governamental: (X) Criação () Expansão ou () Aperfeiçoamento de Ação Governamental.

Finalidade: Transferir recursos para Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas.

Justificativa: Sua justificativa encontra-se amparada na decisão do Município de não participar do Circuito Rota do Muriqui a partir do exercício financeiro de 2021.

Programação de Pagamento			
Exercício	2021	2022	2023
Despesa Prevista	15.600,00	15.600,00	15.600,00
Receita Prevista	34.600.000,00	36.200.000,00	38.400.000,00
Percentual	0,04%	0,04%	0,04%

Com base na programação de pagamento, a contribuição para Agência de Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas, representará o percentual de 0,04% em relação ao valor total do orçamento do município no exercício de 2021, totalizando R\$ 34.600.000,00.

Com base na estimativa, o Município dispõe de recursos orçamentários e financeiros para realização do objetivo proposto.

Ubaporanga, 08 de Fevereiro de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira
Prefeito Municipal

Kesia Laet Bicalho Paiva
CRC/MG 082783/O